



**Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 000253.0213815/2025**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** LEANDRO FONTENELE CALIXTO  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.\*\*m  
**CPF:** \*\*.832.602-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** STAR COMERCIO LTDA  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.\*\*m  
**CNPJ:** 05.252.941/0001-36

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 000253.0213815/2025  
**Tipo da Solicitação:** Protocolar documentos junto ao FNDE  
**Informações Complementares:** AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
Aos cuidados da Chefia de Projeto da Qualidade – CQUAL/CORPQ/CGCOM/DIRAD  
Pregão Eletrônico Nº 900011/2024 / UASG: 153173  
Processo Administrativo: Nº 23034.016472/2023-97  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** Não há  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 05/06/2025 às 18:50

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Ofício	DOCUMENTAÇÃO - ITEM 16.pdf
Ofício	DOCUMENTAÇÃO - ITENS 12 E 27.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
DOCUMENTAÇÃO - ITEM 16 PREGÃO FNDE 90011 2024	DOCUMENTAÇÃO - BALANÇA ITEM 16.pdf
DOCUMENTAÇÃO - ITENS 12 E 27 - PREGÃO FNDE 90011 2024	DOCUMENTAÇÃO - ESPREMEDOR ITEM 12 E 27.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

**AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

Aos cuidados da Chefia de Projeto da Qualidade – CQUAL/CORPQ/CGCOM/DIRAD

Pregão Eletrônico N° 900011/2024 / UASG: 153173

Processo Administrativo: N° 23034.016472/2023-97

Prezados,

A empresa **STAR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com sede à Rua Alto Madeira, nº 4748, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **Leandro Fontenele Calixto**, portador da Carteira de Identidade nº 657.174 SSP/RO e do CPF nº 525.832.602-00, vem, em atendimento ao disposto no Edital e seus anexos, em especial às diretrizes estabelecidas no Anexo do Controle de Qualidade, apresentar as declarações a seguir, referente ao **item 16- Balança Digital, 30kg**, do Pregão eletrônico em comento.

**1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
16	<b>BALANÇA DIGITAL, 30KG</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Balança eletrônica digital de 30 Kg para pesagem de gêneros alimentícios.</li><li>• Capacidade e características gerais: 2.2.1 Capacidade máxima de pesagem: entre 30 e 35 kg.</li><li>• Divisão: 10 g no máximo.</li><li>• Display digital de 5 dígitos, no mínimo.</li><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de zero e tara.</li><li>• Características construtivas: 2.3.1 Plataforma de medição (prato ou bandeja) em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura do equipamento em aço inoxidável ou em aço carbono com pintura (em epóxi ou tinta primer poliuretano) ou em plástico ABS resistente.</li><li>• Pés reguláveis.</li><li>• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>• Modelo aprovado pelo INMETRO, classe de exatidão III.</li><li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li></ul> <p><b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>• Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.</li><li>• Todas as soldas utilizadas nos componentes deverão possuir</li></ul>

**STAR COMERCIO LTDA**ENDEREÇO: RUA ALTO MADEIRA, Nº 4748,  
BAIRRO INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO

CEP: 76.821-082

CONTATO: (69) 3015-0057

E-MAIL: contato@starcomercio.com

		<p>superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação.</li> </ul>
--	--	---

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

**Nome empresarial:** BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

**CNPJ:** 66.835.281/0001-00;

**Endereço:** Rua Antônio Joao Abdalla Nº 97, Bairro: Cidade Industrial, Município: Santa Barbara D'Oeste – SP.

## 3. DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PRODUTO

Em atendimento ao disposto no **Item 4- Das etapas do Controle de Qualidade**, passaremos a discorrer a respeito do produto proposto por esta licitante:



## STAR COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA ALTO MADEIRA, Nº 4748,

BAIRRO INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO

CEP: 76.821-082

CONTATO: (69) 3015-0057

E-MAIL: contato@starcomercio.com



Balança Balmak – Quick-33 (Visor traseiro - para cliente)



Balança Balmak – Quick-33 (Lateral – Conector Plug de carregamento)



Balança Balmak – Quick-33 (visão superior – sem prato inox - para visualização das etiquetas fixadas).

**OBS:** Caso os senhores entendam que as etiquetas devem ser fixadas em local diverso, alteramos a qualquer tempo.



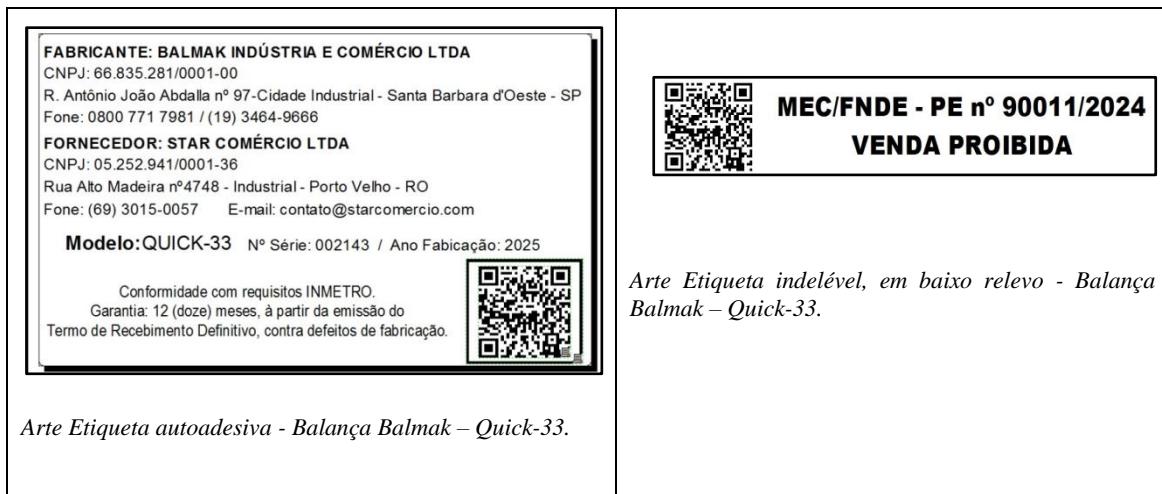
Balança Balmak – Quick-33 (visão superior – com prato inoxidável removível).



Rabicho/Fonte – carregador Balança Balmak – Quick-33



Indicação de Tensão (voltagem) no cordão de alimentação/rabicho da Balança Balmak – Quick-33.



#### 4. DOS ANEXOS:

- Anexo I – Manual de Instruções e Certificado de Garantia;
- Anexo II – Catálogo / QUICK 33;
- Anexo III – Registro e aprovação do INMETRO – Portaria Nº 266/2024;
- Anexo IV – Portaria 39/2025 – QUICK 33;
- Anexo V – Certificado de Regularidade – CR – do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- Anexo VI – Relação de rede de assistência técnica autorizada;
- Anexo VII – Declaração de solidariedade;
- Anexo VIII – Declarações Star Comércio exigidas.

Porto Velho, 05 de junho de 2025.

LEANDRO  
FONTENELE  
CALIXTO:52583260200  
3260200



Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
FONTENELE  
CALIXTO:52583260200  
Dados: 2025.06.05  
17:06:13 -04'00'

**Leandro Fontenele Calixto**  
CPF: 525.832.602-00

STAR  
COMERCIO  
LTDA:05252941000136  
41000136



Assinado de forma  
digital por STAR  
COMERCIO  
LTDA:05252941000136  
Dados: 2025.06.05  
16:55:12 -04'00'

**Star Comercio Ltda**  
CNPJ: 05.252.941/0001-36

# balmak®

## Manual do Usuário



# QUICK

Santa Bárbara d'Oeste | SP | Brasil



# Manual do usuário

---

## Sumário

CERTIFICADO DE GARANTIA .....	4
CARACTERÍSTICAS GERAIS .....	5
INFORMAÇÕES TÉCNICAS .....	5
VISTAS DO MODELO .....	6
DISPLAY .....	6
Lado operador:.....	6
Lado consumidor: .....	6
TECLADO .....	7
OPERAÇÃO.....	7
Informações gerais.....	7
Operações básicas .....	8
Zerar a balança.....	8
Pesando .....	8
Tara.....	8
Inserir preço unitário.....	8
Aviso de sobrecarga:.....	8
Operação de acúmulo de venda .....	8
Preparando para a operação .....	8
Operação de acúmulo .....	8
Apagar acúmulo .....	9
Armazenamento do preço unitário .....	9
Armazenando o preço unitário .....	9
Usando a memória com preço unitário .....	9
AVISOS.....	9
Gerais.....	9
Bateria .....	9

# CERTIFICADO DE GARANTIA

Modelo: \_\_\_\_\_ Opcionais inclusos: \_\_\_\_\_ Nro de série: \_\_\_\_\_

Data da compra (consumidor final): \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nro da nota fiscal de venda: \_\_\_\_\_

Nome do comprador (consumidor final): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**balmak**

Este equipamento é garantido contra eventuais vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação, se consideradas as condições estabelecidas no Manual do Usuário, pelo período de 12 meses, a partir da data da Nota Fiscal de venda ao consumidor final e compreenderá a substituição de peças e mão-de-obra no reparo de vícios de qualidade devidamente constatados como sendo de origem na fabricação. Tanto a constatação dos vícios de qualidade, como os reparos necessários serão providos por um ATAB ou ATAB AVANÇADO (Assistente Técnico Autorizado Balmak) que se encontre mais próximo do local de instalação do equipamento.

Termos e condições	
<p><b>Tipo da Garantia</b> GARANTIA TIPO BALCÃO! Caso o equipamento necessite de algum reparo durante o período de garantia, o consumidor final estará isento de quaisquer despesas com serviços (mão de obra) e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto despesas provenientes de transporte do mesmo, bem como deslocamentos técnicos.</p> <p><b>Usos da Garantia</b> Para efeito de garantia, apresente o Certificado de Garantia devidamente preenchido e a Nota Fiscal de compra do equipamento contendo – obrigatoriamente – o número de série do produto adquirido, constante da nota fiscal de compra. Caso não conste, exija do vendedor para assegurar o seu direito.</p> <p><b>A garantia fica automaticamente inválida se:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento não for instalado e utilizado conforme as instruções contidas neste manual.</li> <li>• O equipamento tiver sofrido danos por acidentes ou agentes da natureza, maus tratos, descuido, ligação à rede elétrica imprópria, exposição a agentes químicos e/ou corrosivos, presença de água ou insetos no seu interior, utilização em desacordo as instruções deste manual ou ainda por alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades não credenciadas pela Balmak.</li> <li>• Houver substituição de peças originais por não originais (similares), incluindo a fonte externa (conversor AC/DC).</li> <li>• Houver remoção e/ou alteração do número de série ou da placa de identificação, bem como lacre e selos do IPEM e INMETRO, presentes no equipamento.</li> <li>• Constatada adulteração ou rasuras no Certificado de Garantia ou espirada a vigência do período de garantia.</li> </ul> <p><b>A garantia não cobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Despesas com instalação do equipamento realizada pela Balmak ou ATAB (Assistente Técnico Autorizado Balmak).</li> <li>• Despesas com mão-de-obra, materiais, peças e adaptações necessárias à preparação do local para a instalação do equipamento, ou seja, rede elétrica, tomadas, cabos de comunicação, conectores, suportes mecânicos, aterramento, etc.</li> <li>• Reposição de peças pelo desgaste natural, como teclado, prato de pesagem, painéis, gabinete, bem como</li> </ul>	<p>a mão-de-obra utilizada na aplicação das peças e as consequências advindas destas ocorrências.</p> <p>Equipamentos ou peças que tenham sido danificados em consequência de acidentes de transporte ou manuseio, amassamentos, riscos, trincas ou atos e efeitos de catástrofe da natureza.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Falhas no funcionamento do equipamento decorrentes de problemas no abastecimento elétrico.</li> <li>• Remoção, embalagem, transporte e seguro do equipamento para conserto.</li> </ul> <p>Despesas relativas ao atendimento no local de instalação do equipamento, tais como, transporte de ida e volta; deslocamento, tempo de viagem, refeições e estada do(s) técnico(s), acrescidas dos impostos incidentes e taxas de administração.</p> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em nenhum caso a Balmak poderá ser responsabilizada por perda de produtividade ou dados, danos diretos ou indiretos, reclamações de terceiros, paralisações ou ainda quaisquer outras perdas ou despesas, incluindo lucros cessantes, provenientes do fornecimento. Se, em razão de lei ou acordo, a Balmak vier a ser responsabilizada por danos causados ao cliente, o limite global de tal responsabilidade será equivalente a 5% do valor do equipamento, ou da parte do equipamento que tiver causado o dano, à vista das características especiais do fornecimento.</li> <li>• A Balmak não autoriza nenhuma pessoa ou entidade a assumir, por sua conta, qualquer outra responsabilidade relativa à garantia de seus produtos além das aqui explicitadas.</li> <li>• Peças e/ou acessórios que forem substituídos em garantia serão de propriedade da Balmak.</li> <li>• Quando houver bateria interna, a garantia da bateria será de 180 dias.</li> <li>• Este Certificado de Garantia é válido para equipamentos vendidos e instalados no território brasileiro.</li> <li>• Em caso de necessidade de reparo, utilize apenas a Rede de Suporte Técnico Autorizado Balmak. Encontre nossos ATABs e ATABs AVANÇADOS no guia que segue dentro da embalagem do produto, ou, em nosso site através do menu suporte.</li> <li>• Eventuais dúvidas quanto às condições de garantia deverão ser tratadas diretamente com a Balmak.</li> </ul>

Declaro ter recebido todas as informações e conteúdos acima descritos.		
Assinatura Cliente	Nome do Cliente	/ / Data

Balmak Indústria e Comércio Ltda  
CNPJ 66.835.281/0001-00  
0800 771 79 81 | cti@balmak.com.br  
www.balmak.com.br

# Manual do usuário



## LEGISLAÇÃO METROLÓGICA

A **BALMAK Indústria e Comércio Ltda**, em conformidade com as exigências do INMETRO, informam:

Conforme Portaria INMETRO nº 142, de **25 de julho de 2012**, no seu Artigo 3 - parágrafo único, informa que o adquirente desta balança fica obrigado a comunicar imediatamente ao IPEM - Instituto de Pesos e Medidas, sobre a colocação em uso da mesma.

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Capacidade: 6kg/15kg/33kg – 2g/5g/10g;
- Display LED vermelho;
- Bateria recarregável;
- Armazenamento de até 5 preços;
- Operação de acúmulo de vendas de 0- 99;
- Função ECO;

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	Quick-33
Capacidade	6kg/15kg/33kg
Capacidade mínima	40g
Divisão	2g/5g/10g
Tara	-33,000kg
Aviso de sobrecarga	Max +9e
Classe	III
Alimentação	Fonte automática bivolt 110~240v
Temperatura de operação	-10°C ~ +40°C
Umidade	<85°
Temperatura de conservação	-20°C ~ 70°C
Principais peças	Célula de carga, display, placa principal

## CONTEÚDO DA EMBALAGEM

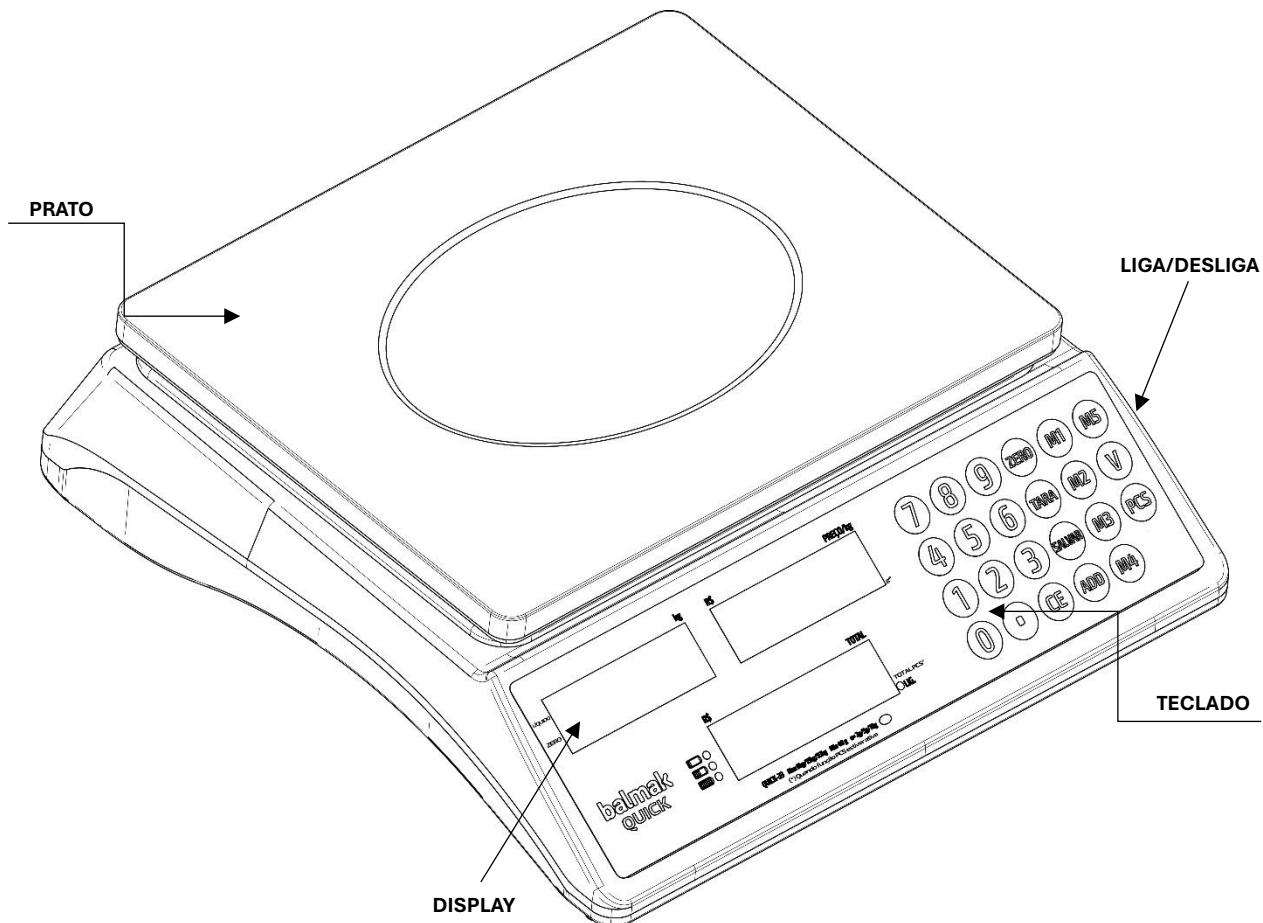
### QUICK-33

- BALANÇA QUICK-33
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 6V
- PRATO EM AÇO INOX
- MANUAL DO USUÁRIO

### QUICK-33F

- BALANÇA QUICK 33
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 6V
- PRATO EM PLÁSTICO ABS COM ABAS
- MANUAL DO USUÁRIO

## VISTAS DO MODELO



## DISPLAY

Lado operador:



Lado consumidor:



# Manual do usuário

---

## TECLADO



- Realiza o zeramento do peso;



- Realiza a tara do peso que está no prato de pesagem;



- Teclas M1 – M5 para memorização do preço unitário;



- Tecla usada para salvar o preço unitário nas teclas M1 – M5;



- Informa a tensão da bateria/fonte;



- Entra na função de contagem de peças;



- Acumula o valor do preço total conforme a tecla é pressionada;



- É usada para limpar o campo de PREÇO/kg e cancelar os dados memorizados;



- Teclas numéricas para inserir o valor do PREÇO/kg e quantidade de amostras na função PCS;



- Tecla usada para definir a posição decimal do preço unitário.

## OPERAÇÃO

### Informações gerais

1. Quando a bateria estiver fraca, o indicador de nível de bateria baixa acenderá automaticamente. É hora de carregar a bateria com a fonte carregadora original que acompanha a balança.
2. Antes de começar a usar a balança, verifique se o nível bolha da balança está no centro; caso contrário faça o ajuste apropriado.
3. Para obter melhor resultado, permita que a balança aqueça por 10 minutos após ligar a energia.

## Operações básicas

### *Zerar a balança*

Quando não houver nenhum item na balança, mas a leitura não for zero, pressione a tecla ZERO para zerar.

### *Pesando*

Certifique-se de que a balança esteja na posição ZERO e que o indicador ZERO esteja aceso; coloque um item para pesar no prato. No display “kg” exibirá o peso do item.

### *Tara*

Coloque o recipiente no prato, quando a leitura do peso estiver estável, pressione a tecla TARA, o indicador LÍQUIDO acenderá e o peso do recipiente será deduzido. Quando precisar limpar a TARA, retire o recipiente e pressione a tecla TARA novamente.

### *Inserir preço unitário*

Para vender com a balança, é necessário definir um preço unitário da mercadoria, utilize as teclas numéricas para inserir o preço unitário para determinar quanto vale a mercadoria colocada no prato de pesagem.

Quando a balança exibir o peso da mercadoria colocada na balança, defina o preço unitário através das teclas numéricas. O preço unitário definido é mostrado no display PREÇO/kg, e o display TOTAL mostrará o valor total da mercadoria. Para limpar o preço unitário anterior, pressione a tecla CE.

### *Aviso de sobrecarga:*

Não adicione itens que estejam acima da capacidade máxima da balança. Quando a balança indicar traços no display de peso, remova o item do prato para evitar danos à célula de carga.

## Operação de acúmulo de venda

### *Preparando para a operação*

Cada vez antes de acumular, certifique-se de que o prato esteja vazio, que os valores atuais do acumulador sejam redefinidos para zero e que a leitura do peso esteja estável

### *Operação de acúmulo*

Coloque o item de pesagem no prato, espere que a leitura do peso fique estável, pressione a tecla ADD, o display mostrará Add n sendo o número de vezes que uma operação de contagem foi realizada.

Se você inseriu o Preço Unitário desse item; a operação de acumulação mostrará o total de ambos: coloque um item no prato, deixe a leitura da balança ficar estável; insira o preço unitário usando as teclas numéricas, no display PREÇO/kg mostrará o preço unitário e no display TOTAL mostrará o valor total. Agora, pressione a tecla ADD, ele armazenará o valor do peso e do preço.

# Manual do usuário

---

Agora, retire o primeiro item do prato de pesagem, coloque outro item na balança; aguarde até que o peso fique estável, insira o preço unitário usando as teclas numéricas, após observar o preço unitário e o valor total, pressione a tecla ADD novamente. O display de PREÇO/kg piscará ADD 2. e o display de peso, bem como o display TOTAL mostrará o peso acumulado e o preço acumulado, respectivamente.

Você pode fazer essa função até 99 vezes com a balança QUICK.

## *Apagar acúmulo*

Você pode limpar o valor acumulado pressionando a tecla CE (Limpar) a qualquer momento.

## Armazenamento do preço unitário

A balança QUICK pode armazenar até 5 preços unitários

## *Armazenando o preço unitário*

Insira o preço unitário desejado usando as teclas numéricas. Pressione a tecla SALVAR e depois a tecla M\* (\*=1 a 5). O valor será armazenado na respectiva tecla M\* (\* =1 a 5). Se você já inseriu algum valor nessa tecla, ele será substituído pelo novo valor.

## *Usando a memória com preço unitário*

Se desejar utilizar o preço unitário armazenado na QUICK durante a pesagem; pressione a respectiva tecla M\* (\*= 1 a 5) depois que o peso estiver estável. O preço unitário será exibido no display PREÇO/kg.

# AVISOS

## Gerais

Proteja a balança de chuvas fortes, inundações e da luz solar direta e altas temperaturas (acima de 40° C). **Esta balança não é uma balança à prova de água.**

Proteja-a da umidade constante; **NÃO** instale perto de umidificadores.

Não instale a balança perto de campo magnético, isso pode danificar as partes delicadas da balança.

Não tente abrir a balança sozinho ou por pessoa técnica **não** autorizada. Isto pode danificar a balança permanentemente. Sempre entre em contato com o ATAB mais próximo para reparos de emergência.

## Bateria

A bateria deve ser recarregada adequadamente após usar a balança sem estar conectada na energia elétrica.

Quando a bateria estiver fraca, recomendamos recarregar por 12h. Se a balança não foi utilizada por um longo período, deverá carregá-la por pelo menos 24 horas. Caso contrário, causará danos à bateria

**Observação: Antes de começar a carregar a bateria, desligue primeiro a balança.**

## **Balmak Indústria e Comércio**

Rua Antônio João Abdalla, 97 | Cidade Industrial  
Santa Bárbara d'Oeste | SP | CEP 13.456.168 | Brasil

**19 3026.1229**

[www.balmak.com.br](http://www.balmak.com.br) | [balmak@balmak.com.br](mailto:balmak@balmak.com.br)

Indústria Brasileira



## **Balmak | CTI - Centro Técnico Integrado**

Em caso de avarias no produto, defeitos de fabricação e/ou materiais, sugestões, reclamações, ou dificuldades no uso e operação, esteja a vontade para contatar-nos

**[www.balmak.com.br](http://www.balmak.com.br) (Menu: Suporte)**  
**[cti@balmak.com.br](mailto:cti@balmak.com.br) | 0800 771 7981**

**balmak**



## Linha Comercial

Soluções para o pequeno varejo: mercados, padarias, sorveterias, lojas de conveniência, hortifrútis, feiras livres e fast-food.

**balmak**



Presente nas suas  
**melhores escolhas!**



# **A BALMAK é o fabricante nacional PREMIUM que oferece a melhor e mais completa linha de balanças para uso comercial.**

São balanças eletrônicas que foram especialmente desenvolvidas combinando tecnologia de ponta, precisão, robustez, durabilidade e um incrível design, proporcionando leituras fáceis e confiabilidade nas pesagens, com baixíssimo índice de manutenção.

O portfólio de soluções oferecido é o resultado da constante pesquisa de nossa equipe no aprimoramento de processos e produtos, para a melhor experiência dos nossos clientes.



Todos os produtos deste catálogo são homologados e possuem portaria de aprovação de modelo, em acordo com o mais atual RTM (Regulamento Técnico Metrológico) do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)

## **CUIDADO! Balanças ilegais, sem aprovação do INMETRO:**

Atenção às balanças que estão sendo vendidas no Brasil, sem aprovação de modelo pelo Inmetro. Elas calculam preço e são destinadas ao uso comercial. A maioria não possui impressora. Estas balanças são fabricadas fora do país e tem chegado aos comerciantes e consumidores brasileiros através de sites de comércio eletrônico e marketplaces, e, também pessoas físicas operando no mercado paralelo (sem nota fiscal, ou com nota fiscal falsa). As balanças irregulares podem apresentar erros de pesagem maiores do que os permitidos, pois não foram objeto de aprovação de modelo sob RTM do INMETRO. A consequência para comerciantes que utilizam balanças irregulares ou piratas compreende processo administrativo, apreensão do equipamento e multas que podem variar de R\$ 100 a R\$ 1 milhão.

# QUICK

A primeira e única balança 3 em 1 do Brasil!

A QUICK é a balança que veio para reescrever a realidade das balanças compactas no Brasil: ela é a única a agregar em um mesmo equipamento 3 funções de balança: pesadora, computadora de preços e contadora de peças.

Por sua versatilidade, a QUICK pode ser usada em todo tipo de demanda nos mais diversos estabelecimentos.

Além de apresentar um design marcante com construção robusta e confiável, a balança tem capacidade de pesagem que supera expectativas, traz diferentes opções de prato, teclas mecânicas que duram muito mais, e ainda... leds vermelhos gigantes.

**Nada se compara. Não há concorrência para a QUICK!**





Super capacidade  
de 33kg

**3 em 1**

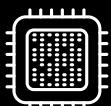
0.00



Teclas mecânicas tipo  
tactile switch



Prato inoxidável, ou prato  
tipo bandeja (versão feira)



Memória para 5 itens na  
função computadora de  
preços



Capa plástica protetora  
contra líquidos, umidade  
e pó

## SÃO DUAS AS OPÇÕES DE MODELOS:

Prato em aço  
inoxidável



Prato tipo bandeja  
(versão feira)

## Características:

Capacidade disponível:



Cap 6/15/33kg x Div 2g de 0,000kg até 6,000kg;  
5g de 6,005kg até 15,000kg; 10g de 15,010kg até  
33,000kg

Teclado: Teclado de 23 teclas, com teclas mecânicas tipo táctil switch, resistente e durável, que oferece manutenção individual das teclas em eventual necessidade. Funções do teclado: ZERO (zera o campo peso), TARA (até 100% da capacidade), M1~M5 + SALVAR + ADD (para funções de memória), números 0~9, CE (limpa preço fixo), V (indica a tensão da bateria ou da fonte) e PCS (alteração para a função contadora de peças)

Buzzer sonoro durante a digitação



Display: LED vermelho com segmentos de 19,5mm de altura, para indicação de Peso, Preço/kg, Preço Total (na função pesadora/computadora de preços), Peso Total, Peso Unitário e Qtde Total de peças (na função contadora), e indicador que monitora a carga de bateria - lados consumidor e operador.

LCD

Fonte automática full range externa 90-250VAC, 50/60Hz, 5V/1A, com cabo de 1m



Bateria interna recarregável de 4V3Ah, com autonomia de até 45 horas sem a necessidade de se conectar a balança a tomada elétrica. A autonomia oferecida é suficiente para a operação por praticamente dois dias seguidos, ou, para uma semana de trabalho em horário comercial.

Função ECO: recurso tecnológico que economiza energia desligando quase a totalidade dos segmentos de led, após alguns segundos com a balança em zero. O display é totalmente reativado no momento em que a balança estiver em operação de pesagem.



Gabinete em plástico ABS injetado, garantindo o melhor acabamento, resistência e durabilidade. Cor: preto. Dimensões 30,5Lx31,5Px11,5Acm.



Capa plástica protetora contra líquidos, umidade e pó, que pode ser utilizada encaixada no gabinete da balança, ou retirada.

Prato de pesagem em aço inoxidável espelhado 28cm x 21cm, ou, prato tipo bandeja (versão feira) em ABS injetado 30cm x 23cm, com abas laterais que facilitam a pesagem a granel, e ainda impedem o escoamento de líquidos sobre os displays.



Botão liga/desliga mecânico na lateral da balança



Proteção contra interferências: sejam eletromagnéticas ou de radiofrequência, obedecendo ao RTM do INMETRO



Proteção contra sobrecarga mecânica: protege contra cargas excessivas depositadas sobre o prato de pesagem, o que garante a continuidade da qualidade para operações mais precisas.



Nível bolha com 1,3cm de diâmetro, para auxiliar no nivelamento da balança



Garantia: 1 ano

## PA2560 - BAL DIG 3 EM 1 QUICK33B

Balança eletrônica 3 em 1, com 3 funções de balança: pesadora, computadora de preços e contadora de peças. Tríplice escala - capacidade máx. 33kg x divisão 2g até 6kg, 5g até 15kg e 10g até 33kg. Gabinete em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor preta, garantindo o melhor acabamento, resistência e durabilidade. Prato de pesagem em aço inoxidável. Display em LED vermelho com segmentos de 19,5mm de altura para indicação de PESO, PREÇO/KG e PREÇO TOTAL (na função pesadora/computadora de preços) e PESO TOTAL, PESO UNITÁRIO e QTDE TOTAL DE PEÇAS (na função contadora de peças), além de indicador em LED que monitora a carga da bateria - tudo em ambos os lados: operador e consumidor. Teclado de 23 teclas, com teclas mecânicas tipo táctil switch, resistente e durável, que oferece manutenção individual das teclas em eventual necessidade. Funções do teclado: ZERO (zera o campo peso), TARA (até 100% da capacidade), M1~M5 + SALVAR + ADD (para funções de memória), números 0~9, CE (limpa preço fixo), V (indica a tensão da bateria ou da fonte) e PCS (alteração para a função contadora de peças). Buzzer sonoro durante a digitação. Memória para 5 itens na função computadora de preços. Bateria interna recarregável com autonomia de até 45 horas sem a necessidade de se conectar a balança a tomada elétrica. A autonomia oferecida é suficiente para a operação por praticamente dois dias seguidos, ou, para uma semana de trabalho em horário comercial. Função ECO: recurso tecnológico que economiza energia desligando quase a totalidade dos segmentos de led, após alguns segundos com a balança em zero. O display é totalmente reativado no momento em que a balança estiver em operação de pesagem. Capa plástica protetora contra líquidos, umidade e pó, que pode ser utilizada encaixada no gabinete da balança, ou retirada. Botão liga/desliga mecânico na lateral da balança. Alimentação elétrica por fonte automática full range externa 90-250VAC, 50/60Hz, 5V/1A, com cabo de 1 metro. Pés fixos na parte de trás (consumidor), e pés de borracha sintética com altura regulável na parte da frente (operador). Dispositivo indicador de nível, tipo bolha, com 13mm de diâmetro. Dimensões do gabinete: 305Lx315Px115Amm. Dimensões do prato de pesagem: 280Lx210Pmm. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. Garantia de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e materiais.

Acompanha manual do usuário. Marca: BALMAK.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 266, de 17 de maio de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.002444/2024-08 e do sistema Orquestra n.º 2841693, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo Quick-33, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão III, marca Balmak, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: Rua Antonio João Abdalla, 97 - Cidade Industrial - Sta. Bárbara d'Oeste - SP CEP: 13456-168

CNPJ: 66835281/0001-00

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático

País de Origem: Brasil

Marca: Balmak

Modelo: Quick-33

Classe de exatidão: III

#### 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui características metrológicas descritas na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	Quick-33
<b>Carga Máxima (Max)</b>	6 kg / 15 kg / 33 kg
<b>Valor de Divisão Real (d)</b>	0,002 kg / 0,005 kg / 0,01 kg
<b>Valor de Divisão de Verificação (e)</b>	0,002 kg / 0,005 kg / 0,01 kg
<b>Carga Mínima (Min)</b>	0,04 kg
<b>Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e</b>	3.000 / 3.000 / 3.300
<b>Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga</b>	280 mm x 210 mm
<b>Faixa de Temperatura</b>	-10 °C / 40 °C
<b>Classe de Exatidão</b>	III

#### 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computadores de preço e etiquetadores de preço.

Constituído basicamente de:

- a) Dispositivo receptor de carga: do tipo prato, em aço inoxidável
- b) Dispositivo de equilíbrio de carga: contendo 01 célula de carga
- c) Dispositivos indicadores: 03 mostradores do lado do operador e 03 mostradores do lado do cliente, eletrônicos digitais, com até 06 dígitos e 07 segmentos por dígito e iluminação do tipo LED
- d) Do tipo múltiplos valores de divisão, com 3 divisões.

Outros dispositivos:

- a) dispositivo de retorno a zero semi-automático
- b) dispositivo de retorno a zero inicial
- c) dispositivo de manutenção de zero
- d) dispositivo de equilíbrio de tara
- e) dispositivo de tara subtrativa
- f) dispositivo indicador de nível.

## 5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

- a) Período de pré aquecimento: 15 minutos;
- b) Faixa de alimentação elétrica: 90 VAC à 250 VAC.

## 6 ANEXOS

- Anexo 1 - Vista em perspectiva do modelo Quick-33, com opcionais do prato inox e do prato ABS com aba
- Anexo 2 - Vista frontal do modelo Quick-33
- Anexo 3 - Vista posterior do modelo Quick-33
- Anexo 4 - Vistas laterais do modelo Quick-33
- Anexo 5 - Vista superior do modelo Quick-33
- Anexo 6 - Vista inferior, com localização do plano de selagem, do modelo Quick-33
- Anexo 7 - Vista frontal dos display e teclado, lado do operador, do modelo Quick-33
- Anexo 8 - Vista frontal dos displays, lado do cliente, do modelo Quick-33
- Anexo 9 - Vista da placa de identificação, do modelo Quick-33.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



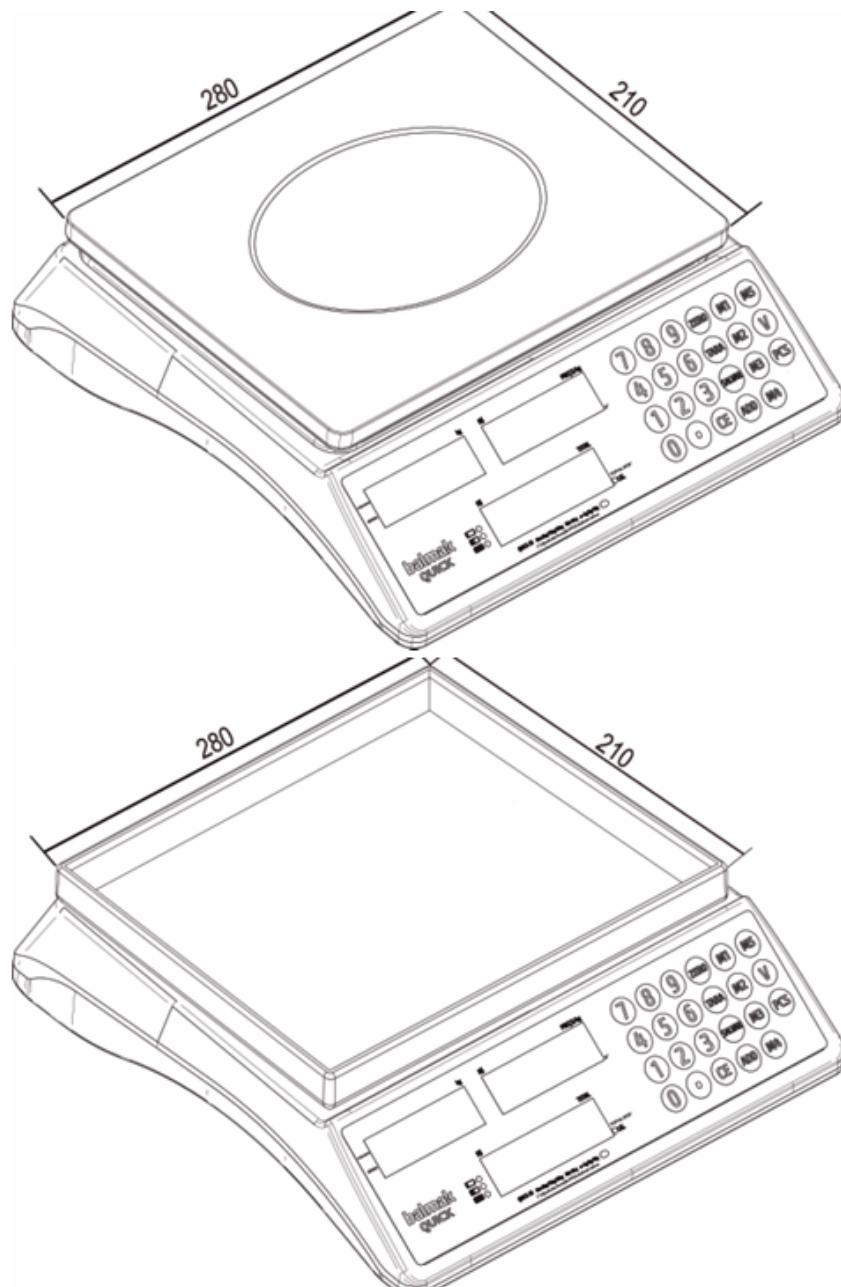
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
03/06/2024, ÀS 17:17, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

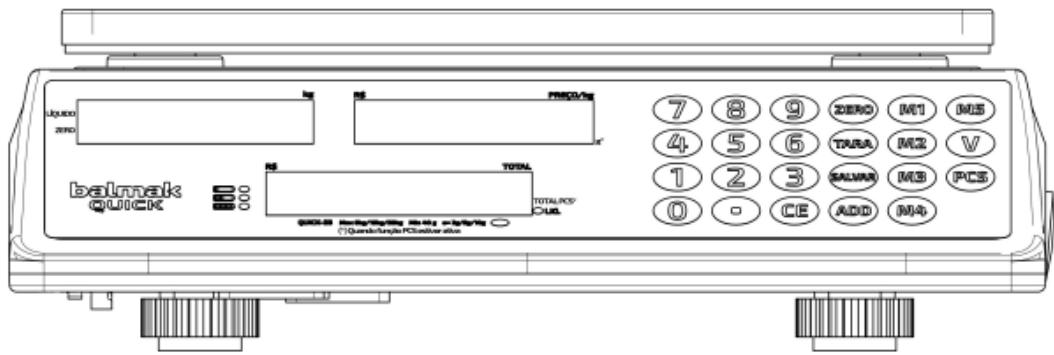
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1806147** e o código CRC  
**300ED502**.



**ANEXOS À PORTARIA N.º 266, DE 17 DE MAIO DE 2024****QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º**

<b>INMETRO</b>	REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	Vista em perspectiva do modelo Quick-33, com opcionais do prato inox e do prato ABS com aba
	<b>ANEXO 1</b>



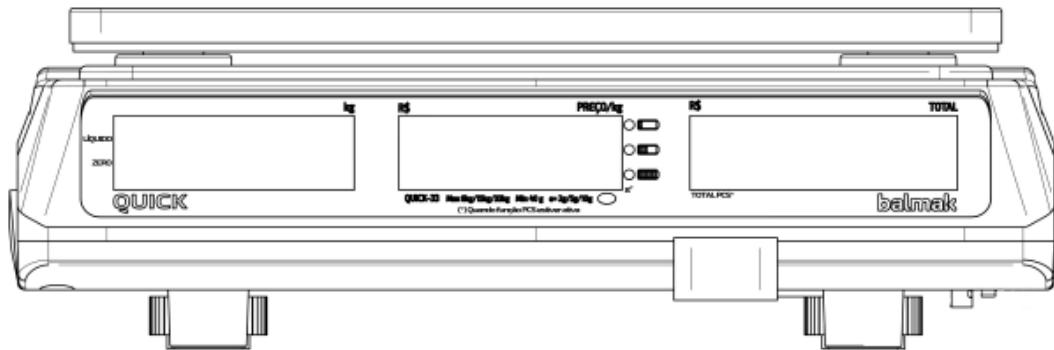
## QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

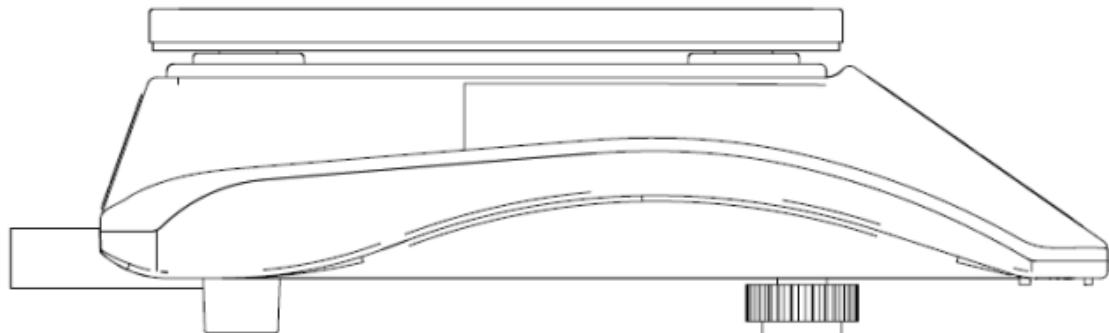
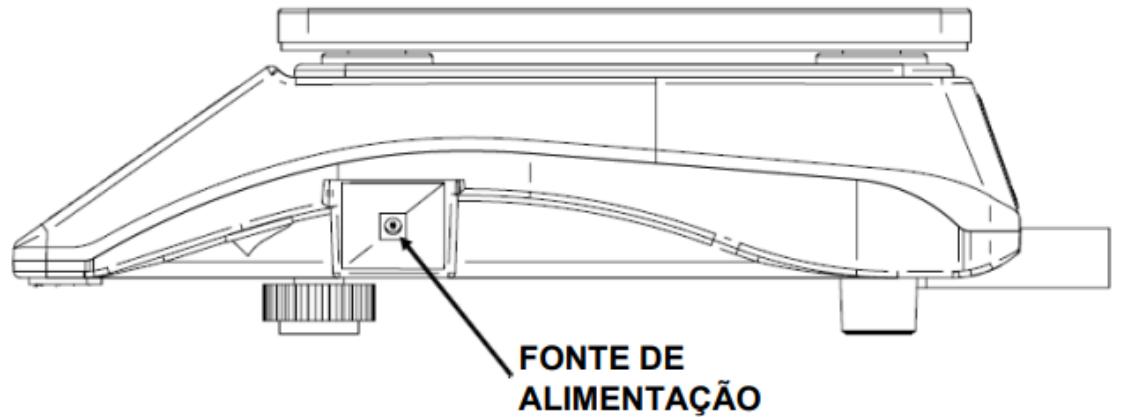
Vista frontal do modelo Quick-33

ANEXO 2

**QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º****REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

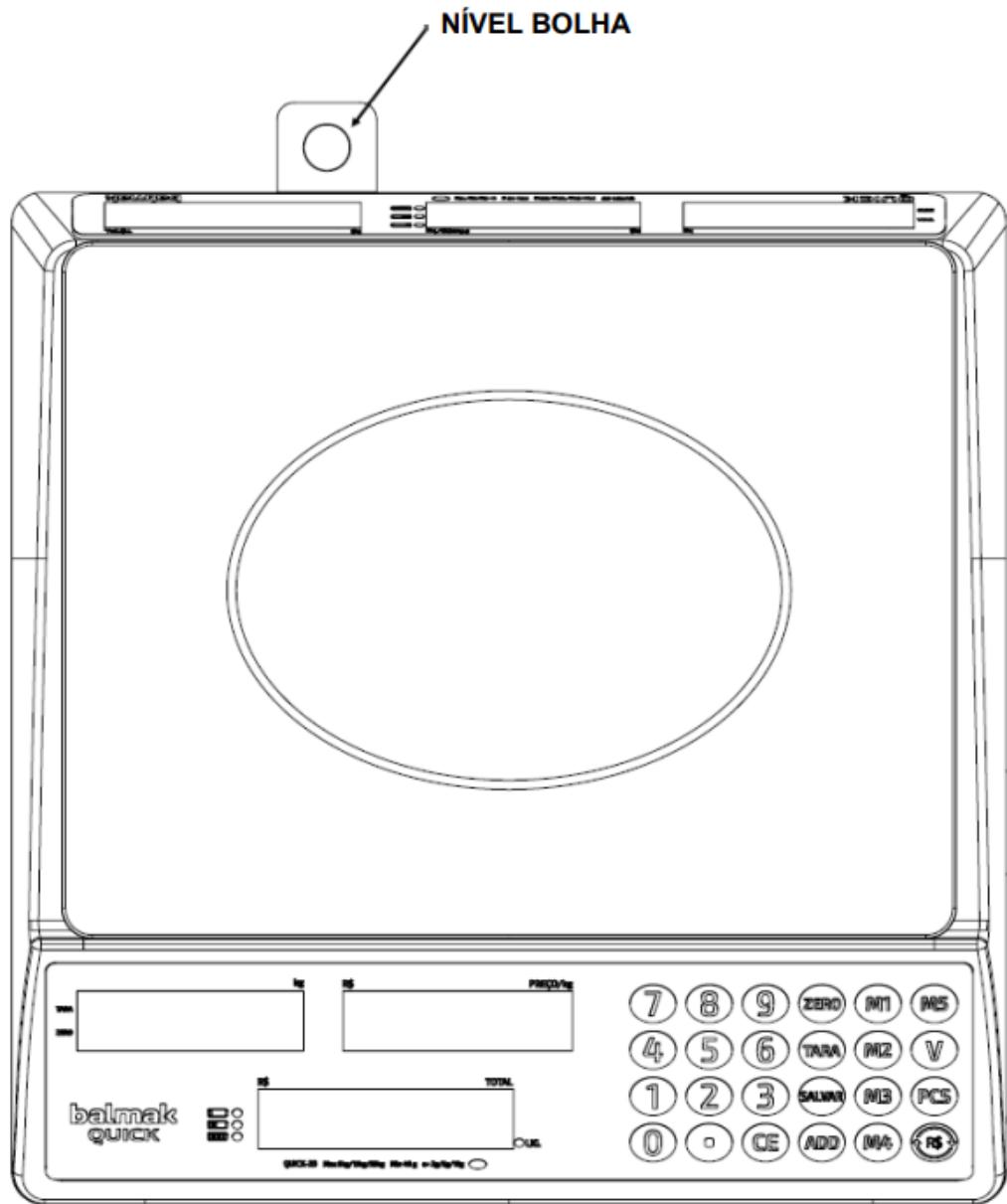
Vista posterior do modelo Quick-33

**ANEXO 3**

**QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º****REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Vistas laterais do modelo Quick-33

**ANEXO 4**



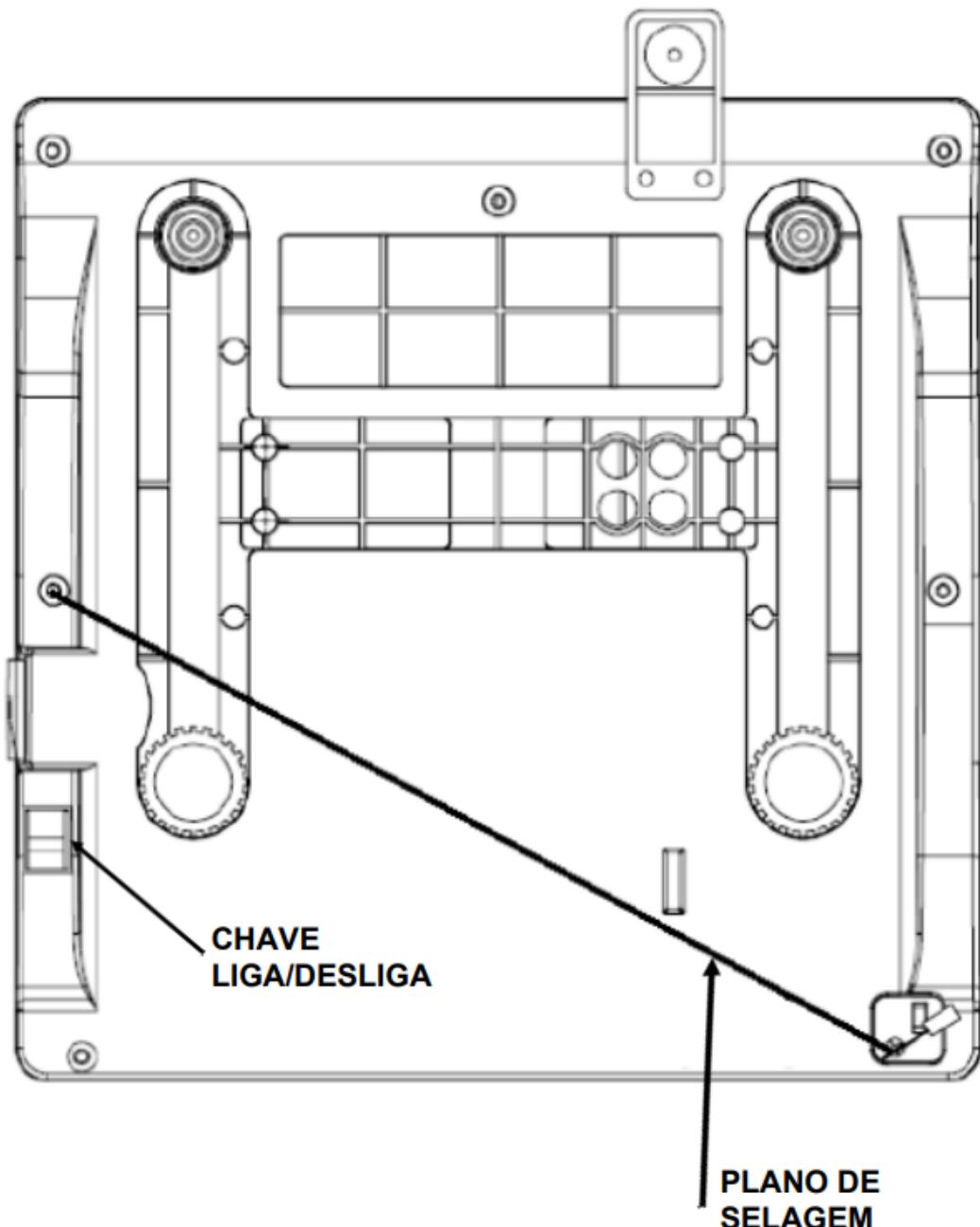
## QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista superior do modelo Quick-33

ANEXO 5



## QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista inferior, com localização do plano de selagem, do modelo Quick-33

ANEXO 6



## QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

 INMETRO	REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	Vista frontal dos display e teclado, lado do operador, do modelo Quick-33

ANEXO 7



## QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista frontal dos displays, lado do cliente, do modelo Quick-33

ANEXO 8

<b>balmak®</b> Indústria e Comércio Ltda-CNPJ.: 66.835.281.0001/00 Rua Antonio Joao Abdalla,97 S.Barbara d'Oeste - SP Industria Brasileira - Fone/Fax: (19) 3026 -1229		
Modelo: <b>QUICK-33</b>	No.Série: <b>XXXXXX</b>	Ano Fab.: <b>20XX</b>
Portaria INMETRO No. <b>XXX / XXXX</b>	<b>Max 6kg/15kg/33kg</b>	<b>Min 40g</b>
Consumo: 0.3W	<b>T= -33kg</b>	(III) <b>e=d=2g/5g/10g</b>

## QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista da placa de identificação, do modelo Quick-33

ANEXO 9

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001

## Identificação interna do documento ZJ19FBOB77-BX9IJVW2



Nome do arquivo:

P\_266-24\_SEI\_002444-24-08\_202406041156393696298.pdf

Data de vinculação ao processo: 04/06/2024 11:56

Autor: Débora de Jesus da Cunha Mello (djcmmello)

Processo: 2841693



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço

<https://orquestra.inmetro.gov.br/check>, informando o número do

processo 2841693 e verificador BX9IJVW2



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 39, de 13 de janeiro de 2025.

(Aditiva à Portaria Inmetro/Dimel n.º 266/2024)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.011014/2024-79 e do Sistema Orquestra n.º 3161008, **resolve**:

Art. 1º Alterar os itens 3, 4 e 5 da Portaria n.º 266, de 17 de maio de 2024, que aprova o modelo Quick-33 de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão III, marca Balmak.

Art. 2º Dar nova redação à Tabela 1 do item 3 da Portaria n.º 266/2024, conforme apresentado abaixo:

Tabela 1 – Características Metrológicas do modelo Quick-33

<b>Modelo</b>	Quick-33
<b>Carga Máxima (Max)</b>	6 kg / 15 kg / 33 kg
<b>Valor de Divisão Real (d)</b>	0,002 kg / 0,005 kg / 0,01 kg
<b>Valor de Divisão de Verificação (e)</b>	0,002 kg / 0,005 kg / 0,01 kg
<b>Carga Mínima (Min)</b>	0,04 kg
<b>Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e</b>	3.000 / 3.000 / 3.300
<b>Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga</b>	270 mm a 280 mm x 210 mm
<b>Faixa de Temperatura</b>	-10 °C / 40 °C
<b>Classe de Exatidão</b>	III

Art. 2º Alterar o preâmbulo do item 4 da Portaria n.º 266/2024, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computador de preços e contador de peças. (NR).

Art. 3º Alterar o item 5 da Portaria n.º 266/2024, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

#### 5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

a) Faixa de alimentação elétrica: 90 a 250 VAC. (NR).

Art. 4º Substituir o Anexo 1 da Portaria n.º 266/2024 pelo anexo da presente portaria, mantendo a mesma legenda:

Anexo 1 - Vista em perspectiva do modelo Quick-33, com opcionais do prato inox e do prato ABS com aba.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na da Portaria n.º 266/2024 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO N.º 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
16/01/2025, ÀS 08:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

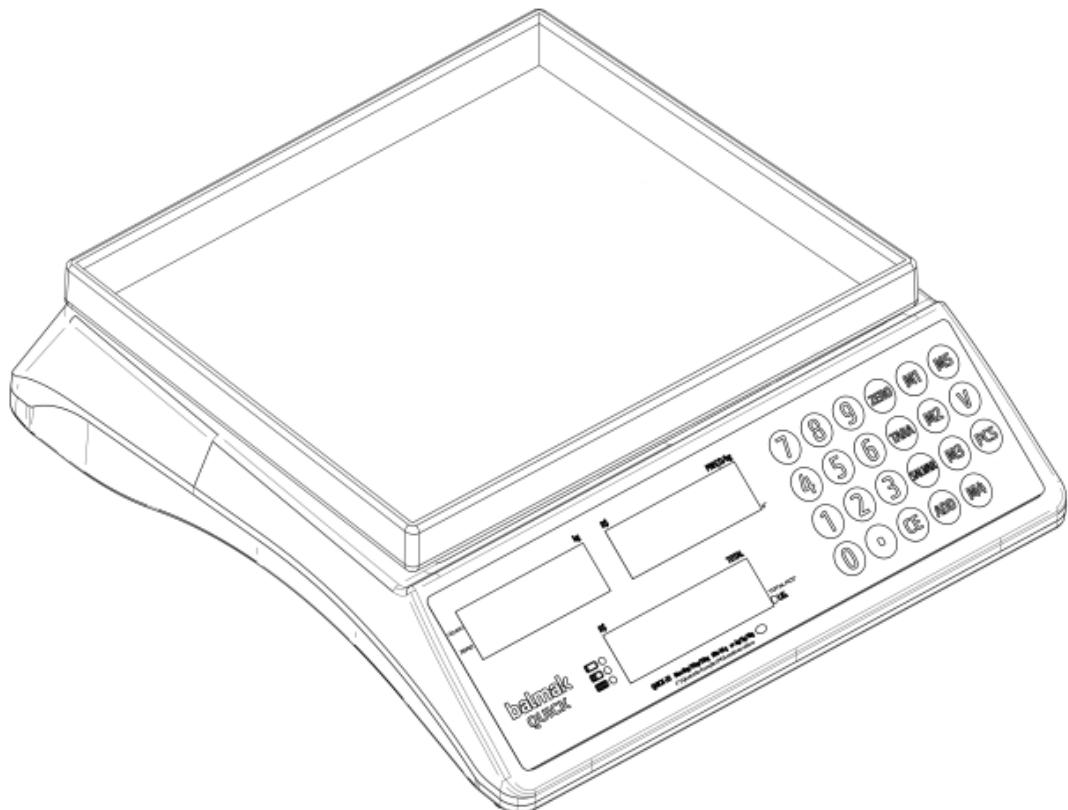
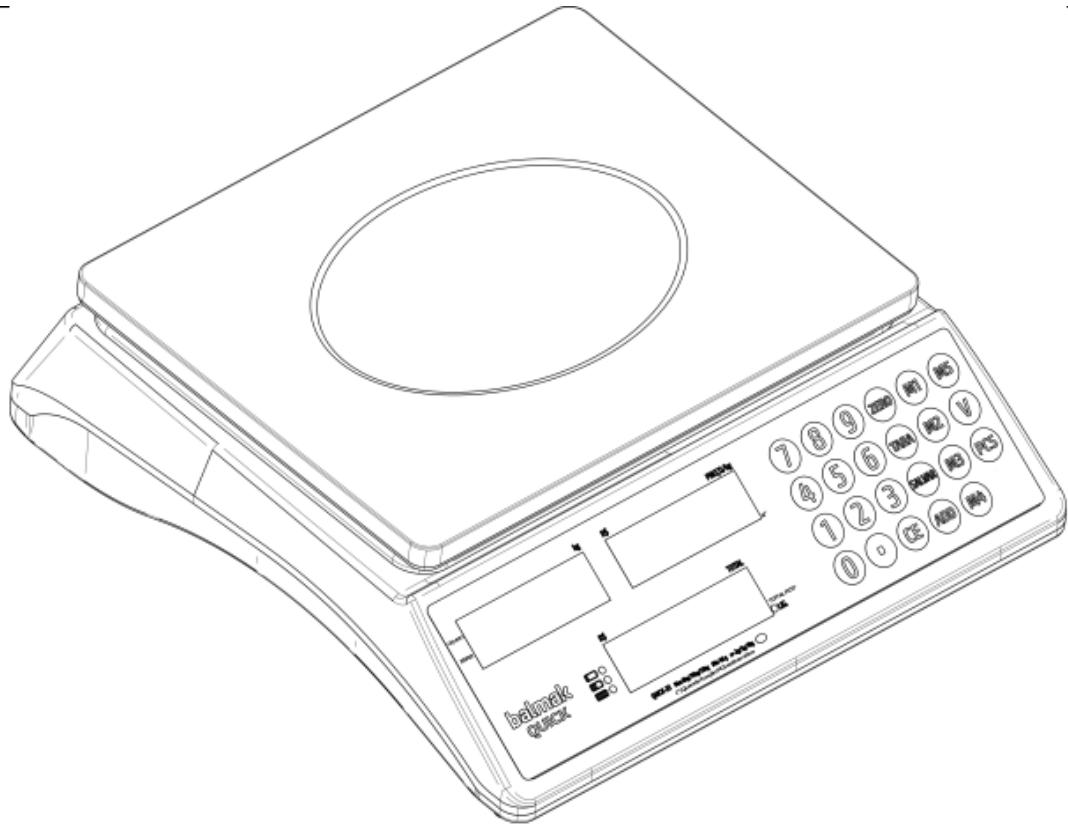
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **2000821** e o código CRC

**0532C43B.**



**ANEXOS À PORTARIA N.º 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 266, DE 17 DE MAIO DE 2024**

 <b>INMETRO</b>	<b>REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
	Vista em perspectiva do modelo Quick-33, com opcionais do prato inox e do prato ABS com aba
	<b>ANEXO 1</b>

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5656529	14/03/2025	14/03/2025	14/06/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 66.835.281/0001-00  
Razão Social : BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome fantasia : BALMAK  
Data de abertura : 21/05/1993

**Endereço:**

logradouro: RUA ANTONIO JOAO ABDALLA, 97  
N.º: 97 Complemento:  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: SANTA BARBARA D'OESTE  
CEP: 13456-168 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	
	FJLZPDF7C448KB4J